



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202600058004825

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062/2026 - CPAB/GPCOM/GPROS

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 007 de 08 de dezembro de 2025, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa, para o fornecimento de tecidos para produção de enxovais para recém-nascidos, que serão repassados por meio da Gerência de Benefícios Sociais - GBS às gestantes em vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Goiás e para atendimento as demais Unidades, Programas e Ações desta Organização, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de tecidos para a fabricação de enxovais para recém-nascidos, que serão repassados por meio da Gerência de benefícios Sociais - GBS, às gestantes em vulnerabilidade socioeconômico e tecidos para o atendimento das Unidades, Programas e Ações que são realizados pela OVG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para o fornecimento dos itens, abaixo listados:

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO

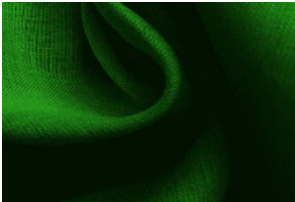
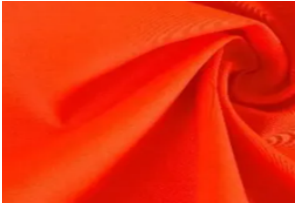
1	TECIDO ETAMINE: a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 190g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco.	M	30	Branco	
2	TECIDO JUTA: a) Composição: 100% vegetal; b) Característica: trama aberta; c) Gramatura aproximada: 260g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: cru.	M	60	Cru/Natural	
3	TECIDO JUTA: a) Composição: 100% vegetal; b) Característica: trama aberta; c) Gramatura aproximada: 260g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: vermelho.	M	45	Vermelho Vibrante	
4	TECIDO PELÚCIA: a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 340g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,6m; e) Cor: marrom.	M	15	Marron capuccino	
5	TECIDO PELÚCIA: a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 340g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,6m; e) Cor: marfim.	M	15	Marfim perolado	
6	TECIDO PELÚCIA: a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 340g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,6m; e) Cor: Caramelo.	M	15	Caramelo/mel	
7	TECIDO PELÚCIA: a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 340g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,6m; e) Cor: vermelho.	M	10	Vermelho Vibrante	

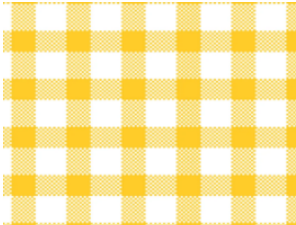
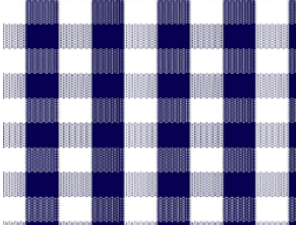
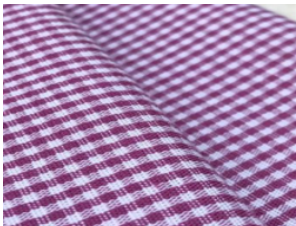
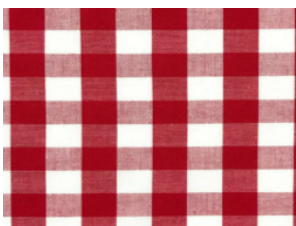
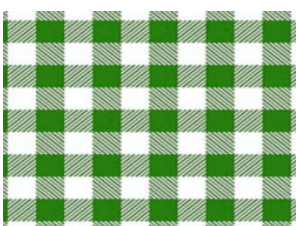
8	TECIDO PELÚCIA: a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 340g/m²; d) Largura aproximado: 1,6m; e) Cor: branco.	M	10	Branco	
9	TECIDO TALAGARÇA: a) Composição: 100% algodão; b) Característica: trama aberta; c) Gramatura aproximada: 305g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: cru.	M	45	Natural	
10	TECIDO TNT: a) Composição: polipropileno; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 60g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: rosa.	M	110	Rosa Pink	
11	TECIDO TNT: a) Composição: polipropileno; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 60g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: roxo.	M	110	Roxo Vibrante	
12	TECIDO TNT: a) Composição: polipropileno; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 60g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: verde.	M	110	Verde limão	
13	TECIDO TNT: a) Composição: polipropileno; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 60g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: amarelo.	M	110	Amarelo Canário	
14	TECIDO TNT: a) Composição: polipropileno; b) Característica: liso c) Gramatura aproximada: 60g/m² d) Largura aproximado: 1,4m e) Cor: laranja	M	110	Laranja vivo	

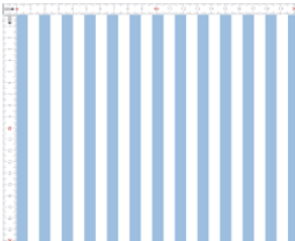
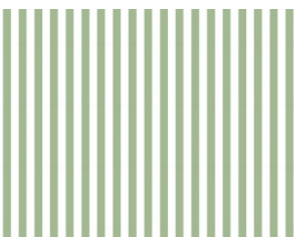
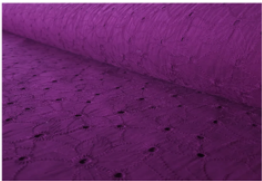
15	TECIDO TULE: a) Composição: 100% poliéster b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 104g/m²; d) Largura aproximado: 1,2 a 1,5m; e) Cor: branco.	M	35	Branco Cristal	
16	TECIDO VAGONITE: a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 184g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco.	M	15	Branco	

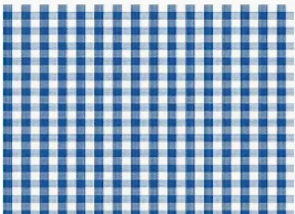
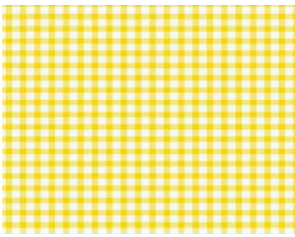
LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO ALGODÃO a) Composição: 100% algodão; b) Característica: Liso; c) Gramatura aproximada: 265g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: cru.	M	175	Tom Neutro, Suave Natural	
2	TECIDO CHITA a) Composição: 100% algodão; b) Característica: estampado floral; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: Fundo vermelho.	M	105	Fundo vermelho	
3	TECIDO JACQUARD a) Composição: 58% algodão e 42% poliéster; b) Característica: estampado; c) Gramatura aproximada: 560g/m²; d) Largura aproximado: 2,8m; e) Cor: verde água.	M	25	Verde água	
4	TECIDO JACQUARD a) Composição: 58% algodão e 42% poliéster; b) Característica: estampado; c) Gramatura aproximada: 560g/m²; d) Largura aproximado: 2,8m; e) Cor: bege.	M	15	Bege	

5	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: vermelho.	M	20	Vermelho Sangue	
6	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: rosa.	M	20	Rosa Pink	
7	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco.	M	20	Branco	
8	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: lilás.	M	20	Lilás Vibrante	
9	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: azul.	M	20	Azul Royal	
10	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: amarelo.	M	20	Amarelo Ouro	
11	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: marrom.	M	10	Marrom chocolate	

12	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: verde.	M	15	Verde Bandeira	
13	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: laranja.	M	15	Laranja Vibrante	
14	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: marfim.	M	15	Marfim Suave	
15	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: estampa africana; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,5m; e) Cor: fundo azul.	M	5	Cores Vibrantes	
16	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: estampa africana; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,5m; e) Cor: fundo amarelo.	M	5	Cores Vibrantes	
17	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: floral amarelo (adulto) medindo entre 2,5cm² a 3cm²; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Tamanho aproximado: 1,4m; e) Cor: fundo branco.	M	15	Floral Suave	
18	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: Estampa fundo do mar (adulto) medindo entre 2,5cm² a 3cm²; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Tamanho aproximado: 1,4m; e) Cor: fundo branco.	M	10	Fundo branco com elementos azuis	

19	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: Estampa safari (adulto) medindo entre 2,5cm² a 3cm²; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Tamanho aproximado: 1,4m; e) Cor: fundo branco.	M	10	Fundo branco com elementos de cores suaves	
20	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: amarelo canário com branco.	M	30	Amarelo canário	
21	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: azul escuro com branco.	M	30	Azul Escuro	
22	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: lilás escuro com branco.	M	30	Lilás Escuro	
23	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: vermelho escuro com branco.	M	40	Vermelho Escuro	
24	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: verde escuro com branco.	M	122	Verde Escuro	

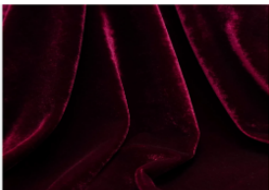
25	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: verde escuro com vermelho escuro.	M	25	Vermelho com verde natalino	
26	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: listrado aproximado 1mm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco com azul claro.	M	20	Listrado fino	
27	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: listrado aproximado 1mm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco com rosa claro.	M	20	Listrado fino	
28	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: listrado aproximado 1mm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco com verde claro.	M	20	Listrado fino	
29	TECIDO VISCOSE SARJADA a) Composição: 100% viscose; b) Característica: lisa e encorpada; c) Gramatura aproximada: 150g/m²; d) Largura aproximada: 1,50m; e) Cor: Lilás.	M	20	Lilás claro	
30	TECIDO LAISE COM BARRADO a) Composição: 100% ALGODÃO; b) Característica: Lisa; c) Gramatura aproximada: 180g/m²; d) Largura aproximada: 1,50m; e) Cor: Roxo.	M	15	Tom roxo mais quente	

31	TECIDO ALGODÃO a) Composição: 100% algodão; b) Característica: Lisa; c) Gramatura aproximada: 100g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: roxo.	M	15	Tom uva	
32	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 0,5 x 0,5cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: azul com branco.	M	15	Azul classico com branco	
33	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 0,5 x 0,5cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: vermelho com branco.	M	15	Vermelho com branco	
34	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 0,5 x 0,5cm; c) Gramatura aproximada: 130g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: amarelo com branco.	M	15	Amarelo canário com branco	

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO SACARIA a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 160g/m²; d) Largura aproximado: 0,7m; e) Cor: branco alvejado.	M	150	Alvejado azulado	

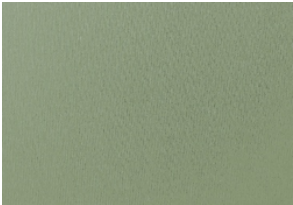
LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO

1	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 225g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: marfim.	M	20	Marfim	
2	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 225g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: branco.	M	175	Branco	
3	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 225g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: vermelho.	M	65	Vermelho vibrante	
4	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 225g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: azul.	M	115	Azul Celeste	
5	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 225g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: Rosa pink.	M	65	Rosa pink	
6	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 225g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: laranja.	M	5	Laranja vibrante	
7	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 170g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: preto.	M	5	Preto	

8	TECIDO OXFORD a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 170g/m²; d) Largura aproximado: 3m; e) Cor: branco.	M	30	Branco	
9	TECIDO TERGAL a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: xadrez com tamanho aproximado de 1x1cm; c) Gramatura aproximada: 180g/m²; d) Largura aproximado: 1,5m; e) Cor: vermelho e branco.	M	10	Vermelho e branco	
10	TECIDO VELUDO ALEMÃO a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: Liso; c) Gramatura aproximada: 230g/m²; d) Largura aproximada: 1,40m; e) Cor: Fúcsia.	M	10	Fúcsia	
11	TECIDO TACTEL a) Composição: 98% Poliéster e 2% Elastano; b) Característica: Liso; c) Gramatura aproximada: 120g/m²; d) Largura aproximada: 1,50m; e) Cor: Preto.	M	10	Preto	
12	TECIDO LIOCEL a) Composição: 80% liocel, 17% linho e 3% elastano; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 150g/m²; d) Largura aproximada: 1,50m; e) Cor: Azul Royal.	M	15	Azul royal	
13	TECIDO LIOCEL COM ELASTANO a) Composição: 92% liocel e 8%elastano; b) Característica: lisa; c) Gramatura aproximada: 170g/m²; d) Largura aproximada: 1.50m; e) Cor: Preto.	M	10	Preto	

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
------	---------	---------	-------	------------	-------------------

1	TECIDO MALHA FIO 30 a) Composição: 100% algodão penteado; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 145g/m²; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: marfim.	M	20	Marfim Perolado	
2	TECIDO MALHA FIO 30 a) Composição: 100% algodão penteado; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 145g/m²; d) Largura aproximado: 1,2m; e) Cor: fendi cinza esverdeado.	KG	100	Verde acinzentado	

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO FLANELA FIO 30X1 a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 165g/m²; d) Largura aproximado: 0,8m; e) Cor: branco.	M	33.780	Branco	

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO FRALDA a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 120g/m²; d) Largura aproximado: 0,7m; e) Cor: branco.	M	14.750	Branco	

LOTE 08					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO POLY 600 a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 370g/m²; d) Largura aproximado: 1,5m; e) Cor: bege.	M	6.750	bege claro	

2	TECIDO POLY 600 a) Composição: 100% poliéster; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 370g/m²; d) Largura aproximado: 1,5m; e) Cor: preto.	M	100	Preto	
---	---	---	-----	-------	---

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO SUEDINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 190g/m²; d) Largura aproximado: 0,9m; e) Cor: branco.	KG	2.220	Branco	
2	TECIDO SUEDINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 190g/m²; d) Largura aproximado: 0,9m; e) Cor: rosa.	KG	1.520	Rosa bebê	
3	TECIDO SUEDINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 190g/m²; d) Largura aproximado: 0,9m; e) Cor: azul marinho.	KG	22	Azul marinho	
4	TECIDO SUEDINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: liso; c) Gramatura aproximada: 190g/m²; d) Largura aproximado: 0,9m; e) Cor: cinza.	KG	680	Cinza médio	

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO MALHA COMPRESSIVA a) Composição: 87% poliamida e 13% elastano; b) Característica: lisa; c) Gramatura aproximada: 340g/m²; d) Largura aproximada: 1.87m;	KG	300	Nude	

e) Cor: Nude.

LOTE 11

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	TONALIDADE	IMAGEM DO PRODUTO
1	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: floral rosa (adulto) medindo entre 2cm ² a 2,5cm ² ; c) Gramatura aproximada: 130g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: fundo branco.	M	1190	Rosa Suave	
2	TECIDO TRICOLINE a) Composição: 100% algodão; b) Característica: listrado aproximado de 1mm; c) Gramatura aproximada: 130g/m ² ; d) Largura aproximado: 1,4m; e) Cor: branco com azul marinho.	M	70	Listrado fino	

3.2. As cores, tons e estampas poderão sofrer alterações, caso ocorra, será acordado com a contratada em tempo hábil.

3.3. As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com as peças fechadas de cada rolo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. As empresas deverão apresentar amostras, catálogos ou fotos dos produtos em conformidade com os itens efetivamente fornecidos em caso de contratação, conforme relação abaixo:

AMOSTRA	
LOTE	ITEM
1	15
2	7, 17, 22 e 29
3	1
4	10, 11, 12 e 13
5	1 e 2
6	1
7	1
8	1
9	1, 2, 3 e 4
10	1
11	1 e 2

CATÁLOGO	
LOTE	ITEM
1	4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14
2	5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

CATÁLOGO OU FOTOS	
LOTE	ITEM
1	1, 2, 3, 9 e 16
2	1, 2, 3, 4, 30, 31, 32, 33 e 34
4	9
8	2

6.2. A solicitação de amostras será realizada exclusivamente à empresa classificada em primeiro lugar na fase de negociação aberta. Em caso de reprovação da amostra apresentada, será convocada a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos em conformidade com aqueles que serão efetivamente fornecidos em caso de contratação. Será admitido o envio de apenas uma amostra para tecidos que se diferenciem exclusivamente pela cor, desde que o fornecedor mantenha a marca para todas as cores apresentadas.

6.2.1. Para os itens para os quais possam ser enviados catálogos e/ou fotos como amostra, a empresa deverá fornecer catálogo físico ou on-line para verificação das cores/tons e estampas solicitadas, devendo as fotos/imagens estarem em alta resolução.

6.3. A amostra deverá ser entregue para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG e serão analisadas, aprovadas/reprovadas pela Gerência de Produção Social-GPROS.

6.4. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, gramatura, tamanho, trama, resistência, cor/tom, forma de apresentação, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.5. A amostra de cada item deverá vir acompanhada da etiqueta que qualifica/identifica a qualidade e a composição do produto. Cada exemplar da amostra deve medir no mínimo 30x30 cm.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7.2. Quanto a aquisição ser **realizada por lotes** justificamos que **os objetos afins** foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os itens abaixo deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda da Gerência de Produção:

8.1.1. Item 1 do lote 06;

8.1.2. Item 1 do lote 07;

8.1.3. Item 1 do lote 08;

8.1.4. Itens 1, 2, 3 e 4 do lote 09;

8.1.5. Itens 1 e 2 do lote 11.

- 8.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da OVG, observadas as condições estabelecidas neste Termo para a entrega dos mesmos.
- 8.3. Quanto aos demais itens deverão ser entregues preferencialmente de forma única, pertencentes ao mesmo lote, podendo ser fracionada, desde que não ultrapasse o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
- 8.4. O fornecedor deverá acondicionar os tecidos em rolos à partir da metragem mínima de 10 (dez) metros. Os cortes correspondentes a metragens inferiores deverão ser entregues de forma completa, sem fracionamento ou separação em pedaços menores.
- 8.5. Todos os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-050, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO ou em outro endereço indicado pela Contratante na região metropolitana de Goiânia, conforme solicitação da OVG;
- 8.6. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 8.7. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 8.8. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 8.9. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 07 (sete) dias.
- 8.10. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 8.11. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 8.12. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 9.7. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 9.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- 9.8.1. O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.
- 9.8.2. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
- 9.8.3. Serão pagos somente os itens devidamente entregues.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 10.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do contrato/ordem de compras, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.
- 10.6. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS

- 12.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, para os itens item 1 do Lote 06; item 1 do Lote 07; item 1 do Lote 08; itens 1, 2, 3 e 4 do Lote 09; e itens 1 e 2 do Lote 11, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regularmente publicado em seu site.
- 12.1.1. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.
- 12.2. Para os demais itens poderão ser emitidas Ordens de Compras, desde que atenda o valor permissivo no Regulamento para Aquisições da OVG, subitem 7.28 (alíneas A e B).

13. DA GARANTIA

- 13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 14.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no regulamento as seguintes sanções:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento/suspensão de contratar com a Organização, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Organização.
- 14.4. A sanção prevista no caso de inexecução parcial será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 14.5. A sanção prevista no caso de inexecução total será calculada na forma do subitem 13.4 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a Organização pelo período de até 02 (dois) anos.
- 14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Organização ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.7. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.
- 14.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Organização.
- 14.9. Na aplicação das sanções previstas no subitem 13.2., será facultada a apresentação da defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir de sua ciência.
- 14.10. É admitida a reabilitação do contratado, sendo exigidos, cumulativamente:
- 14.10.1. reparação integral do dano causado a Organização;
 - 14.10.2. pagamento da multa;
 - 14.10.3. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 14.10.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 14.11. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão unilateral por parte da OVG, com as consequências descritas nas cláusulas contratuais e legislação pertinente.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

- 15.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.
- 15.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.
- 15.2.1. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista dos autos, mediante solicitação formulada por e-mail ao setor de Aquisições da OVG.
- 15.3. O recurso será proposto por e-mail, disponibilizado e dirigido ao setor de Aquisições da OVG para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado ao departamento solicitante em se tratando de questões técnicas e, em se tratando de questões jurídicas, ao setor departamento Jurídico, para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 15.4. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante e ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos. Não será aceito documento apócrifo.
- 15.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

- 16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

17. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

- 17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
- 17.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
- 17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
- 17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
- 17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
- 17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.
- 17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.
- 17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

- 17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
- 17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
 - 17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - 17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou
 - 17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.
- 18.1.1. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2. O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 18.2.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 18.8. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 18.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica.
- 18.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.
- 18.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php
- 18.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo telefone: 3201-9496 .
-



Documento assinado eletronicamente por **LARIZA VALOES CARVALHO, Gerente**, em 05/10/2026, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 05/10/2026, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95448644** e o código CRC CED2E9E0.

GERÊNCIA DE PRODUÇÃO SOCIAL

Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-050



Referência: Processo nº 202600058004825



SEI 95448644